



PARECER CONCLUSIVO ANUAL

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1596 – Jardim Sontag

Município: Salto

CEP: 13.322-020

CNPJ: 04.306.927/0001-05

Instrução: 02/2016

A- Da data de recebimento da prestação de contas

A Prestação de contas foi recebida pela Secretaria da Educação em 14/02/2019;

B- Dos valores transferidos e comprovados por fonte de recursos

Data dos repasses concedidos:.

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

ORIGEM DOS RECURSOS(1)	VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		09/02/2018	R\$ 7.875,00
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		09/03/2018	R\$ 7.875,00
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		21/05/2018	R\$ 7.875,00
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		21/05/2018	R\$ 7.875,00
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		20/06/2018	R\$ 7.875,00
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		20/07/2018	R\$ 7.875,00
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		20/08/2018	R\$ 7.875,00
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		24/09/2018	R\$ 7.875,00
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		31/10/2018	R\$ 7.875,00
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		30/11/2018	R\$ 7.875,00
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		20/12/2018	R\$ 7.875,00
MUNICIPAL	R\$ 7.875,00		20/12/2018	R\$ 7.875,00
(Do anterior) RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				0,00
			TOTAL	R\$ 94.500,00
			RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE	0,00
			VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$997,64

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária: vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 94.500,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Valor repassado: R\$ 94.500,00
Fonte de Recursos: – Tesouro
Saldo Suj. a Devolução: R\$ 0,00



C- Da localização e regular funcionamento da Entidade

Conforme Alvará de Licença para Instalação e Funcionamento expedido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto, contido nesta prestação de contas, a referida entidade apresentou regular funcionamento durante o período de 2018 e encontra-se em atividade e estabelecida no endereço Rua Floriano Peixoto, 1596 – Jd.Sontag na cidade de Salto/SP.

D - Finalidade estatutária da Entidade

Promover atendimento especializado ao aluno com deficiência visual matriculado na rede Regular de Ensino.

E- Descrição do Objeto dos recursos repassados, resultados alcançados e economicidade em relação ao previsto

O Termo de Fomento tem como objetivo promover atendimento especializado ao aluno com deficiência visual matriculado na rede Regular de Ensino. Desenvolver ações que visem promover a autonomia, inclusão social e melhoria na qualidade de vida da criança com deficiência visual (baixa visão e cegueira total) da Rede Municipal de Ensino efetivando sai habilitação e reabilitação.

F- Da conformidade com a regulamentação que rege a matéria

A Entidade está regulamentada, sem fins lucrativos, foi declarada de Utilidade Pública através da **Lei Municipal nº 638/70, 28 de 09 de 1970**, e apresentou as Certidões Negativas de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Contribuições Previdenciárias – INSS e de Tributos Municipais;

G- Do cumprimento das cláusulas pactuadas

A Entidade cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no termo de fomento e aos objetivos derivados da **Lei 13019/014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como disposto na Lei complementar 101/2000. A Associação de Deficientes Visuais de Salto** tem cumprido suas propostas de trabalho em consonância com as finalidades registradas na Secretaria da Educação, órgão Fiscalizador da Instituição do Município;

H- Da Prestação de Contas

Atestamos que a Entidade atendeu integralmente ao plano de trabalho e aos itens exigidos na **Instrução 02/2016** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas;

I - Das sanções aplicadas

A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade e não apresentou vícios insanáveis. Não houve devolução de recursos não aplicados tendo em vista que a entidade aplicou todo o recurso repassado;

J - Constatou-se que a Entidade não remunerou seus diretores;

K -Constatou-se que a Entidade atendeu aos princípios constitucionais como o de legalidade, personalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência;



L- Constatou-se a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

M -Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão reparador a que se refere.

Eu, Fernanda Cristina de Almeida Barbutto (Secretaria Municipal da Educação) conferi e analisei a referida prestação de contas da **Associação dos Deficientes Visuais de Salto** . Há de parecer que a mesma está correta, atendendo os preceitos contidos na **Instrução de 02/2016**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Salto, 13 de março de 2019.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária Municipal da Educação

Ao EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO SOROCABA -UR9